652/65 ver 1.616/73

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 652/64

ENQUADRA AS SOCIEDADES MUSICAIS NA LEI Nº 628/63

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - As Sociedades Musicais como recreativas e culturais ' que o são, gozarão dos favores da lei nº 628/63.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 4 DE JANEIRO DE 1964.

DR. ORLANDO BAÊTA COSTA
Prefeito Municipal